

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 50/2022/GAB/SEMUR, DE 15 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidores para que se desloquem a Vila Cavalcante.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 18.00838-00/2022 (00600-00002526/2022-70-e),

RESOLVE:

Art. 1º **Arbitrar e conceder:** 5½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionado para se deslocar à comunidade de Vila Cavalcante, por meio de transporte terrestre/fluvial, com o fito de prorrogar o deslocamento no período de 25/07 a 30/07/2022, objetivando a continuidade do levantamento topográfico planialtimétrico para fins de elaboração de Projeto Urbanístico da referida Vila. Conforme solicitação constante no **OFÍCIO INTERNO N.º 19/2022/DLFF/DGPF/SEMUR**, datado de 12 de julho de 2022, sob documento **(DB85E854)**.

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	EDVALDO NOGUEIRA MENDES	258005	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	5,5	R\$ 150,00	R\$ 825,00
02	JABERSON ORILDO DA SILVA FELIPE	1000717	ASSESSOR NÍVEL I	5,5	R\$ 120,00	R\$ 660,00
03	RICHARDSON BRASIL DA SILVA	1000690	ASSESSOR NÍVEL II	5,5	R\$ 120,00	R\$ 660,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO NOBRE DE AZEVEDO

Secretário Adjunto Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador: FD979E05

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/07/2022. Edição 3266

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>